

LEI Nº 2.002/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Rio Grande do norte e Rio Grande do Sul, as duas Ruas Projetadas no sentido vertical, localizadas no Loteamento Brasil, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de maio de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal